



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 11/2022

Projeto de Lei 11/2022, que regulariza os veículos do transporte público de Bom Jardim de Minas e dá outras providências.

Emenda 03 (Supressiva, Modificativa e Aditiva)

Fica inserido o artigo 4º ao PL 011/2022, passando então a contar com a seguinte redação:

Art. 4º. Em caso de defeitos nos veículos, os responsáveis pelo mesmo terão o prazo de 15 dias, prorrogáveis por igual período para sanar a irregularidade, devendo prezar pela continuidade do serviço público, cabendo ao responsável disponibilizar outro veículo de características iguais ou superiores para suprir a falta do veículo defeituoso.

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de dar mais segurança ao PL, e priorizar a continuidade do serviço, evitando prejuízos para os usuários do mesmo, torna-se necessária a inclusão do referido artigo.

Sala de sessões, 30 de março de 2022.

Alexandro de A. Nardy

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



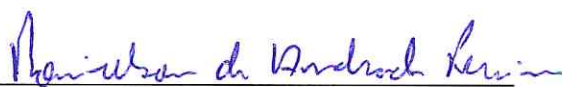
José Maria de Paula

Vereador



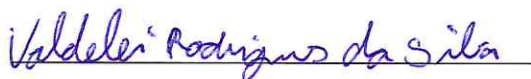
Pedro Vanderli Rezende

Vereador



Ronicelson de Andrade Pereira

Vereador



Valdelei Rodrigues da Silva

Vereador